



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, em Penaforte, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, autoriza o exercício de direção em favor de Maria Carvalho de Oliveira, enquanto permanecer no cargo comissionado, e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** Jorgelito Cals de Oliveira

**SPU Nº** 05242395-6 **PARECER:** 0337/2006 **APROVADO:** 09.08.2006

## **I – RELATÓRIO**

Edmilson Matias de Sá, signatário deste processo protocolado sob o nº 05242395-6, solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, situada no Distrito de Santo André, em Penaforte, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental na forma regular, a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos e a autorização para o exercício de direção da referida instituição.

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 398/98, que foi alterado pelo Decreto nº 05/2000. Obteve o credenciamento, a autorização da educação infantil e o reconhecimento do ensino fundamental pelo Parecer nº 7/2001 – CEC, com validade até 31.12.2002.

Este processo foi protocolado neste Conselho aos 13 de outubro de 2005, havendo, portanto, quatro anos de ensino a serem validados para ter seu funcionamento legalizado.

A Instituição está sob a direção de Maria Carvalho de Oliveira, com graduação em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, e tem como secretária escolar Maria Ângela Lima, registro nº 911/SEDUC, ambas nomeadas pelo Prefeito Municipal, a primeira pela Portaria nº 07/2006, de 1º de fevereiro de 2006, e a segunda, pela Portaria 02/2005 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0337/2006

O corpo docente é composto de dezessete professores, dos quais 88% são habilitados na forma da Lei e 12% (doze por cento) têm autorização temporária, embora estejam cursando a habilitação, com exceção do que leciona Ensino Religioso.

Apresentam-se como melhorias após o último credenciamento:

- construção de duas salas de aula;
- reforma e implantação da quadra de esportes;
- limpeza do prédio a cada ano;
- aquisição de vários equipamentos;
- aquisição de um bebedouro;
- compra de armários para arquivagem de documentos;
- compra de cadeiras de plástico para reuniões;
- compra de livros e cadeiras giratórias.

A proposta curricular para o ensino fundamental já incluiu a reforma legal de nove séries.

O Centro Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE – 20) atesta carência de profissional habilitado para exercer a função de diretor escolar no município de Penaforte.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo foi detalhadamente examinado pela assessoria técnica, em sua informação, observando que a documentação apresentada encontra-se em consonância com as Resoluções nºs 361/2000, 363/2000, 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, em consonância com as observações contidas na informação da assessoria técnica, concedemos o credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Alves Gondim, de Penaforte, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental regular, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos na forma presencial, até 31.12.2007, à autorização para Maria Carvalho de Oliveira exercer a função diretiva da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado, e à homologação do regimento escolar.

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [Informatica@cec.ce.gov.br](mailto:Informatica@cec.ce.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0337/2006

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2006.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC